



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

PROCESSO DE SELEÇÃO DE 01 (UMA) BOLSA DE PÓS-DOUTORADO, DE 01 (UMA) BOLSA DE Mestrado e de 4 (QUATRO) BOLSAS DE EXTENSÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO. PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “RIBEIRÃO PRETO E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 DA ONU”, FOMENTADO COM RECURSOS DO EDITAL 02/2021 (INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE NA USP E EM MUNICÍPIOS DE SEUS *CAMPUS*), DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

**EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES
31 de agosto de 2021**

A Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo torna pública a abertura de inscrições para seleção de candidato(a)s a bolsas para atuação no projeto “RIBEIRÃO PRETO E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 DA ONU”, sob a coordenação geral do Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho, aprovado e fomentado no âmbito do EDITAL 02/2021 (INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE NA USP E EM MUNICÍPIOS DE SEUS *CAMPUS*), DA PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O objetivo central do projeto e demais informações sobre sua caracterização acadêmica encontram-se no anexo 1 deste Edital.

II. DAS BOLSAS E REQUISITOS DE ELIGIBILIDADE DE CANDIDATAS(OS)

São oferecidas:

- 01 (UMA) BOLSA DE PÓS-DOUTORADO; destinada a Doutor(a) em Direito ou outra área do campo de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, no valor mensal de R\$ 3.800,00, no período compreendido entre 23 de setembro de 2021 e 22 de agosto de 2022, totalizando onze meses de atuação.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

- 01 (UMA) BOLSA DE MESTRADO; destinada a estudante de Mestrado do Curso de Pós-Graduação em Direito (Mestrado) da FDRP, no valor mensal de R\$ 1.600,00, no período compreendido entre 23 de setembro de 2021 e 22 de agosto de 2022, totalizando onze meses de atuação.

- 4 (QUATRO) BOLSAS DE EXTENSÃO PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO, destinadas a estudante de qualquer curso de Graduação da USP no *campus* de Ribeirão Preto, no valor mensal de R\$ 500,00, no período compreendido entre 23 de setembro de 2021 e 22 de agosto de 2022, totalizando onze meses de atuação.

III. OBRIGAÇÕES

1. Caberá à Coordenação do projeto:

- a) Informar aos Serviços de Graduação, de Pesquisa e de Pós-Graduação, respectivamente, os nomes dos/das aprovados(as) no Processo Seletivo.
- b) Proceder ao registro, no sistema competente, do controle de frequência de cada bolsista relativo às atividades realizadas no mês anterior.
- c) Incluir o nome dos/das bolsistas em publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram sua participação efetiva.
- d) Avaliar o relatório final dos/as bolsistas e emitir parecer.

2. Caberá aos/às bolsistas:

- a) Manter hígido seu vínculo com a USP, durante o período de atuação e recebimento da bolsa;
- b) Apresentar bom desempenho acadêmico;
- c) Cumprir as atividades propostas pela Coordenação do Projeto;
- d) Respeitar o cronograma de execução do projeto;
- e) Cumprir a quantidade de horas dedicadas ao projeto;
- f) Não ter vínculo empregatício (ressalvada exceção constante deste Edital, aplicável ao estágio pós-doutoral) e dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas;



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

- g) Não acumular o recebimento de bolsas, exceto apoios e auxílios da SAS-USP, no período de vigência;
- h) Fazer referência à condição de bolsista da USP nas publicações, trabalhos apresentados e quaisquer outros meios de divulgação dos resultados do projeto;
- i) Informar de imediato à Coordenação do projeto qualquer fato que interrompa, suspenda ou cancele seu vínculo com a USP;
- j) Apresentar relatório de atividades ao final do 8º mês à Coordenação do projeto.

O(a) Pós-Doutorando(a) que vier a ser contratado (a) deverá:

- a) residir no Município de Ribeirão Preto;
- b) desenvolver as atividades em regime de dedicação exclusiva, admitindo-se apenas o exercício de função de docente, com carga horária não superior a 8 horas-aula semanais;
- c) desenvolver as atividades em estrita observância das regras da USP e da FDRP atinentes ao Programa de Pós-Doutoramento;
- d) desenvolver as atividades com presença física diária nas dependências da FDRP, utilizando-se da infraestrutura a ser disponibilizada pela Unidade (observadas restrições sanitárias eventualmente aplicáveis);
- e) desenvolver as atividades em estrita observância das orientações recebidas do Coordenador Geral do Projeto e supervisor do Estágio Pós-Doutoral, inclusive no que respeita à carga horária semanal a observar, que não ultrapassará 40 horas semanais;
- f) atender ao disposto na Res. CoPq USP n. 7406, de 03 de outubro de 2017, e nas normas atinentes ao tema no âmbito da FDRP.

O(a) Mestrando(a) que vier a ser contratado (a) deverá:

- a) residir no Município de Ribeirão Preto;
- b) desenvolver as atividades em regime de dedicação exclusiva, compatibilizando-as com as atividades do Mestrado que cursa;



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

- c) desenvolver as atividades em estrita observância das regras da USP e da FDRP atinentes ao Programa de Pós-Graduação;
- d) desenvolver as atividades com presença física diária nas dependências da FDRP, utilizando-se da infraestrutura a ser disponibilizada pela Unidade (observadas restrições sanitárias eventualmente aplicáveis);
- e) desenvolver as atividades em estrita observância das orientações recebidas do Coordenador Geral do Projeto, inclusive no que respeita à carga horária semanal a observar, que não ultrapassará 40 horas mensais.

O(a) Bolsista aluno(a) da Graduação que vier a ser contratado(a) deverá:

- a) residir no Município de Ribeirão Preto;
- b) desenvolver as atividades em regime de dedicação exclusiva, compatibilizando-as com as atividades do Graduação que cursa;
- c) desenvolver as atividades em estrita observância das regras da USP atinentes ao Curso de Graduação;
- d) desenvolver as atividades com presença física diária nas dependências da FDRP, utilizando-se da infraestrutura a ser disponibilizada pela Unidade (observadas restrições sanitárias eventualmente aplicáveis);
- e) desenvolver as atividades em estrita observância das orientações recebidas do Coordenador Geral do Projeto, inclusive no que respeita à carga horária semanal a observar, que não ultrapassará 40 horas mensais.

IV. INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA

As inscrições para o Processo de Seleção iniciam-se em **01/09/2021** e terminam em **08/09/2021 às 23:59h**. Os/As interessados/as deverão preencher a ficha de inscrição no URL: https://docs.google.com/forms/d/14sv61M8PsoqE3lKHAlJNack_mY1s3CEt-AqRUD2Nb8Y/prefill, anexando ao formulário ali contido:

1. Os documentos listados no Anexo 2, quando necessários para comprovar o atendimento dos critérios listados no item VI, nº 1-4.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

2. Para aquele/a que se declarar afrodescendente ou indígena, a declaração constante no anexo 3.
3. Uma carta de motivação para participação no Projeto, indicando seus conhecimentos, interesse e experiência acerca do objeto do projeto, que será avaliada conforme os critérios do Anexo 4. Não serão recebidas inscrições fora do período supracitado;
4. Projeto de pesquisa, com mínimo de 5 (cinco) e máximo de 10 (dez) páginas, atinente ao objeto do presente Edital e a ser desenvolvido em integração com as atividades por ele descritas, a ser desenvolvido no período de vigência da bolsa. (Exclusivo para candidatura a bolsa de pós-doutoramento).

Eventuais dúvidas referentes à inscrição poderão ser sanadas junto à Comissão de Pesquisa da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, pelo telefone +55 16 3315-0111 ou por e-mail com o assunto “RIBEIRÃO PRETO E OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) DA AGENDA 2030 DA ONU” enviado para o endereço cpqfdrp@usp.br.

A lista com as inscrições homologadas será divulgada no site <http://www.direitorp.usp.br/> no dia **09/09/2021**.

V. PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção se dará em fase única, de **10/09/2021 a 13/09/2021**, e, na avaliação das candidaturas às bolsas serão considerados pela Coordenação do Projeto os seguintes critérios:

1. Perfil socioeconômico

- a. Renda familiar e *per capita*;
- b. Ter cursado a maior parte do ensino fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino ou em escola particular com bolsa integral fundamentada em necessidade socioeconômica;

2. Perfil étnico-racial;

3. **Local de origem:** residir em, ou ser oriundo de, espaços populares como: comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos e ribeirinhas, áreas rurais de agricultura familiar, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados;



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

4. Conhecimentos prévios, interesse e experiência com a área de atuação no projeto.

A análise do primeiro e do terceiro critérios será realizada a partir da documentação listada no anexo 2.

Para a caracterização do perfil étnico-racial será considerada a declaração do próprio candidato no âmbito da inscrição (anexo 3), sendo a verificação de fraude em seu teor razão suficiente para eliminação do presente Edital, a critério da comissão de seleção.

Os conhecimentos prévios e experiência serão aferidos a partir da carta de motivação, segundo os fatores do anexo 4.

VI. AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS ÀS CANDIDATURAS

A nota final de seleção do/a candidato/a será calculada pela Coordenação do Projeto da seguinte forma:

1. 15 (quinze) pontos para os/as candidatos/as que comprovarem renda familiar *per capita* de até 1,5 (um e meio) salários-mínimos.
2. 15 (quinze) pontos para os/as candidatos/as que comprovarem ter cursado a maior parte do ensino fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino ou em escola particular com bolsa integral fundamentada em necessidade socioeconômica.
3. 15 (quinze) pontos para os/as candidatos/as que se declararem afrodescendentes ou indígenas.
4. 15 (quinze) pontos para os/as candidatos/as que comprovarem residir em, ou ser oriundo/a de, espaços populares como: comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos e ribeirinhas, áreas rurais de agricultura familiar, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados.
5. De 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos pela Carta de Motivação apresentada pelo/a candidato/a.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Em caso de empate, terá preferência o/a candidato/a que tiver comprovado atender o maior número dos itens 1 a 4 acima. Persistindo o empate, terá preferência o/a candidato/a mais velho/a.

VII. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS.

A divulgação do resultado ocorrerá no dia 14/09/2021, no site www.direitorp.usp.br e por e-mail enviado aos/às selecionados/as.

VIII. PAGAMENTO E REGISTRO DE FREQUÊNCIA

O pagamento da bolsa não configura, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade de São Paulo, não havendo, portanto, em hipótese alguma, abono de faltas ou pagamento de horas que não tenham sido efetivamente trabalhadas.

A equipe do projeto deverá enviar aos Serviços de Graduação, de Pesquisa e de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, no primeiro dia útil do mês subsequente, o controle de frequência relativo às atividades realizadas no mês anterior, por cada bolsista, devidamente assinado.

Os Serviços de Graduação, de Pesquisa e de Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto, por sua vez, cadastrarão no respectivo sistema, entre o primeiro e o quinto dia útil de cada mês, a frequência dos/as bolsistas, referente ao mês anterior, para que o pagamento seja efetuado até o dia 15 (quinze), por meio de depósito em conta corrente do Banco do Brasil, em nome do próprio bolsista. A entrega do controle de frequência fora do prazo implicará no atraso do pagamento da bolsa; a não entrega deste documento implicará o não pagamento da bolsa.

IX. DESLIGAMENTO DE BOLSISTA

A bolsa poderá ser interrompida por qualquer uma das partes, desde que ambas estejam cientes.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

Em caso de desligamento, a bolsa liberada poderá ser destinada a outro/a pessoa, por indicação da Coordenação. O/A bolsista substituto/a permanecerá vinculado apenas pelo tempo restante para completar a vigência da bolsa.

X. RELATÓRIO

Os/As bolsistas deverão apresentar relatório individual de atividades no término do seu período de bolsa à Coordenação do projeto, para sua avaliação e emissão do parecer.

XI. DISPOSIÇÕES GERAIS

Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de notas das fases do Processo de Seleção.

A data de início das bolsas poderá ser adiada em razão dos procedimentos de registro acadêmico, devendo, a pessoa selecionada para a bolsa, atender à determinação de apresentação de outros documentos e informações a serem apresentados após o processo seletivo.

A inscrição dos candidatos implica em plena concordância com os termos do presente Edital.

Casos omissos neste Edital serão decididos pela Coordenação.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

ANEXO 1

PROJETO SUBMETIDO AO EDITAL 02/2021

INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE NA USP E EM MUNICÍPIOS DE SEUS *CAMPI*

PRÓ-REITORIA DE CULTURA E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Título:

Ribeirão Preto e os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

Coordenadores:

Prof. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (FDRP – entidade proponente) –
Coordenador Geral.

Prof. Andre Lucirton Costa (FEARP) – Vice-Coodenador.

Extensionistas docentes integrantes:

Prof. Fernando de Queiroz Cunha (FMRP).

Prof. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (FDRP).



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

Prof. Andre Lucirton Costa (FEARP).

Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho é Coordenador do Curso de Especialização em Direito Municipal da FDRP-USP e da Programa Academia USP para formação de agentes públicos. Concluiu Graduação em Direito pela Universidade de São Paulo (1998), Mestrado (2003) e Doutorado (2006) em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, e Livre-Docência em Direito pela Universidade de São Paulo (2009) na área de Teoria e Filosofia do Direito, com Estágios Doutorais junto à Faculdade de Direito de Coimbra e junto à Faculdade de Letras/Centro de Filosofia da Universidade de Lisboa (Bolsa CAPES), e Pós-Doutorados junto à UFMG (Filosofia Antiga, FAFICH, 2011), e à Universidade de Munique (Teoria do Direito, 2013, Bolsa CAPES).

Foi Professor da Universidade Federal de Ouro Preto. Atualmente é Professor Associado da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP, e da Universidade Ribeirão Preto (UNAERP). Seus principais interesses teóricos na ciência e filosofia do direito são: Ética, Política e Filosofia do Direito (com ênfase no pensamento prático grego, especialmente Aristóteles), Direito Político, Direitos Coletivos, Direito Público, Educação Jurídica, e Direitos Humanos. É advogado. Tem grande experiência na coordenação de projetos e programas interdisciplinares de extensão, tendo sido Pró-Reitor de Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto.

Andre Lucirton Costa é Cargo de Diretor da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo (FEARP-USP) (Período: 2018 atual). Presidente do Conselho Gestor do Campus de Ribeirão Preto, (Período agosto de 2021 atual). Professor Associado (MS5) do Departamento de Administração da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto (Período agosto de 2004 atua). Suplente do Presidente da COP - Comissão de Orçamento e Patrimônio (Período 2020 - Atual) . Presidente da Comissão de Pesquisa

(2016-2018). Coordenador do Curso de Graduação em Administração (2014-2016). Presidente da Comissão de Pós-Graduação (Período 2008-2010) . Coordenador do PPGA -



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

FEA-RP/USP (Período 2004 -2007) . Chefe de Departamento de Administração (Período 2002-2004). Credenciado como Orientador Pleno de doutorado no Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações FEA-RP/USP (Período: 2013 atual). Credenciado como Orientador do Programa de Mestrado Profissional em Gestão de Organização de Saúde, da FMRP/USP (Período: 2012 atual) e membro da CCP (2016-2018). Coordenador do Curso de Especialização MBA Administração (Período março de 2018 a março de 2021). Membro Efetivo da Conselho Fundação Instituto Pólo Avançado da Saúde de Ribeirão Preto (FIPASE/SUPERA). (2017 atual). Membro Efetivo Membro Efetivo do Conselho Consultivo da SUPERA (Período: junho de 2017 a janeiro de 2019). Participação no Comitê de Avaliação de Tecnologias (CAT), Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto (HCRP) (Período: maio de 2011 a março de 2019). Possui ampla experiência no desenho e na avaliação de políticas públicas municipais.

Fernando de Queiroz Cunha é Professor Titular de Farmacologia da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo

(FMRP/USP). É membro da Academia Mundial de Ciências (TWAS), Academia

Brasileira de Ciências (ABC), Academia de Ciências do Estado de São Paulo, Academia de Ciências de Ribeirão Preto (ACieRP). Atualmente é coordenador do CRID - Centro de Pesquisa em Doenças Inflamatórias (CEPID-FAPESP) e Coordenador do Instituto de Estudos Avançados da USP - Polo de Ribeirão

Preto (IEA/USP). Atua como Consultor adhoc do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP), Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Representante titular da USP no Conselho do Parque de Inovação e Tecnologia de Ribeirão Preto. Publicou mais de 500 artigos científicos em periódicos de circulação internacional, os quais receberam mais de 20.000 citações, tendo índice H de 70 (Scopus).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

1. Objetivos:

O objetivo geral da proposta é realizar amplo diagnóstico do processo de implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, na cidade e na região de Ribeirão Preto.

Com isto, objetiva-se subsidiar diversas ações institucionais propositivas e viáveis que contemplem questões de direitos humanos, desigualdades sociais, combate à violência e discriminação por condição de gênero, classe, raça ou etnia dentro e fora da USP.

1.1. Objetivos específicos:

O projeto visa a realização de 17 Seminários Temáticos, com a presença de especialistas da Universidade de São Paulo e de outros centros de pesquisa de excelência, de entidades representativas das diferentes partes interessadas em cada tema, e da sociedade civil em geral, acerca de cada um dos diferentes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU - Organização das Nações Unidas – quais sejam:

- 1.1.1. Erradicação da Pobreza;
- 1.1.2. Fome Zero e Agricultura Sustentável;
- 1.1.3. Saúde e Bem-Estar;
- 1.1.4. Educação de Qualidade;
- 1.1.5. Igualdade de Gênero;
- 1.1.6. Água Potável e Saneamento;
- 1.1.7. Energia Limpa e Acessível;
- 1.1.8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico;
- 1.1.9. Indústria, Inovação e Infraestrutura;
- 1.1.10. Redução das Desigualdades;
- 1.1.11. Cidades e Comunidades Sustentáveis;
- 1.1.12. Consumo e Produção Responsáveis;
- 1.1.13. Ação Contra a Mudança Global do Clima;
- 1.1.14. Vida na Água;
- 1.1.15. Vida Terrestre;
- 1.1.16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes; e
- 1.1.17. Parcerias e Meios de Implementação.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

2. Resultados esperados:

Espera-se produzir como resultados:

- 17 eventos com ampla participação e envolvimento, cada um deles produzindo um diagnóstico e uma discussão crítica acerca de cada um dos ODS ONU 2030;
- 17 minicursos, de 8 horas de duração cada, sobre cada um dos ODS ONU 2030 (que serão ministrados pelo Pós-Doutorando contratado por meio do projeto);
- vídeos de divulgação sobre os ODS ONU 2030, para uso por escolas e IES;
- vídeos de formação sobre os ODS ONU 2030, para capacitação de gestores públicos de todo o País acerca dos ODS ONU 2030;
- livro com os resultados e informações reunidas ao longo dos eventos; - site sobre o tema ODS ONU 2030 e Ribeirão Preto.

-

3. Metodologia:

Cada tema será objeto de um seminário com participação de especialistas da USP, especialistas externos, gestores públicos, parlamentares, e representantes da sociedade civil, conforme cronograma, e terá por objetivo a construção de um diagnóstico acerca de cada ODS, assim como mapear os atores envolvidos em sua realização no território, e analisar as políticas públicas implantadas em seu favor.

E de um Curso, de 8h de duração, voltado à capacitação técnica de gestores públicos com responsabilidades em cada ODS 2030 ONU.

4. Justificativa:

Cada um dos ODS ONU 2030 encerra um complexo de tarefas, a cumprir a partir da articulação entre os diferentes agentes da sociedade, públicos e

privados: governos, casas legislativas, empresas, sindicatos, entidades associativas, Universidades...

Requerem-se ações integradas a partir de planejamento e diagnósticos realistas, de acordo com metodologias estruturadas, implementadas e acompanhadas por todos os interessados.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

Neste sentido, o papel das Universidades é relevante, para começar, na produção do conhecimento necessário tanto ao diagnóstico quanto à propositura de políticas públicas. Mas não só: as Universidades têm também contribuição a oferecer na estruturação do debate público acerca da implementação dos ODS ONU 2030, na medida em que seu distanciamento das disputas político-eleitorais e partidárias propicia-lhe condições de intermediar um debate capaz de acolher e por em diálogo as diferentes visões em permanente embate.

As metas ambiciosas propostas pela ONU por meio dos ODS 2030 demandam atenção de todos nesta década 2020, especialmente diante da complexidade de uma cidade como Ribeirão Preto, marcada por intensa desigualdade social e econômica, com importantes déficits de efetividade dos direitos fundamentais no mesmo território em que se registram alguns dos mais elevados índices médios de punjança econômica.

A “Califórnia brasileira” não é apenas o lugar do desenvolvimento econômico, mas também da exclusão que resiste à universalização com qualidade e igualdade das políticas públicas de saúde, educação, meio ambiente, cultura... Abriga uma sociedade muitas vezes carente de conhecimento sobre suas próprias potencialidades e dificuldades, de suas diferenças e desafios, o que prejudica o desenvolvimento humano em seu território.

A realização do projeto proposto permitirá uma ampla reflexão sobre os avanços conquistados, em Ribeirão Preto e região, e das dificuldades a enfrentar, subsidiando as políticas públicas respectivas.

5. Público-Alvo:

Gestores públicos, parlamentares, jornalistas, professores, estudantes, profissionais das diferentes áreas, habitantes de Ribeirão Preto.

6. Cronograma de execução:

23 de setembro de 2021 a 22 de agosto de 2022 (sujeito a alteração em razão de procedimentos de aprovação e registro),



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

Datas de realização dos Seminários e Cursos de Capacitação (meramente indicativas, sujeitas a replanejamento):

Tema	Data do Curso de Capacitação	Data do Seminário Temático
1. Erradicação da Pobreza	19 a 21/10/21	19/10/21
2. Fome Zero e Agricultura Sustentável	9 a 11/11/21	9/11/21
3. Saúde e Bem-Estar	30/11 a 2/12/21	30/11/21
4. Educação de Qualidade	7 a 9/12/21	7/12/21
5. Igualdade de Gênero	1 a 3/3/22	1/3/22
6. Água Potável e Saneamento	15 a 17/3/22	15/3/22
7. Energia Limpa e Acessível	5 a 7/4/22	5/4/22
8. Trabalho Decente e Crescimento Econômico	26 a 28/4/22	26/4/22
9. Indústria, Inovação e Infraestrutura	10 a 12/5/22	10/5/22
10. Redução das Desigualdades	24 a 26/5/22	24/5/22



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

11. Cidades e Comunidades Sustentáveis	7 a 9/6/22	7/6/22
12. Consumo e Produção Responsáveis	21 a 23/6/22	21/6/22
13. Ação Contra a Mudança Global do Clima	5 a 7/7/22	5/7/22
14. Vida na Água	19 a 21/7/22	19/7/22
15. Vida Terrestre	2 a 4/8/22	2/8/22
16. Paz, Justiça e Instituições Eficazes e	A definir	A definir
17. Parcerias e Meios de Implementação	A definir	A definir

Cada evento contará com especialistas internos e externos à USP, a serem definidos em diálogo entre os parceiros envolvidos na realização deste projeto.

7. Parcerias USP:

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto.

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto.

Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

8. Parcerias externas:

Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto (PMRP).

Câmara Municipal de Ribeirão Preto (CMRP).

Os parceiros externos colaborarão no planejamento e avaliação das atividades.

Em representação à Prefeitura, contaremos com a participação da Secretaria de Administração e da Secretaria da Justiça da PMRP, que mediarão os diálogos com todas as outras áreas da Municipalidade.

Em representação à Câmara, contaremos com a participação da Escola do Legislativo da CMRP.

9. Atribuições dos membros da equipe:

Aos Coordenadores caberá o planejamento das atividades e a interlocução com os parceiros externos na definição dos especialistas e representantes da Administração Pública e da sociedade civil que participarão dos painéis, assim como a coordenação dos trabalhos de toda a equipe.

Ao Pós-Doutorando a contratar caberá a ministração do minicurso sobre cada ODS, à luz do Direito brasileiro e das políticas públicas implantadas em Ribeirão Preto em favor de sua concretização, o levantamento de indicadores de implementação, e a sistematização dos dados levantados, com vistas à publicação de material.

Ao aluno de Mestrado caberá o levantamento de indicadores de implementação, e a sistematização dos dados levantados, com vistas à publicação de material.

Aos bolsistas de Graduação caberá o apoio logístico à realização do projeto e às atividades dos coordenadores e do Pós-Doutorando, assim como pesquisas e atividades extensionistas envolvidas.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

10. Impacto sobre a formação dos alunos envolvidos:

Os bolsistas envolvidos terão oportunidade de conhecer os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU, além de técnicas de avaliação de políticas públicas. Desenvolverão habilidades na organização de eventos, coleta e tratamento de dados, organização de publicações (desde textos de divulgação científica a livros).

11. Avaliação:

O projeto será objeto de permanente avaliação, com a realização de relatórios bimestrais, com especial destaque para o relatório a se feito ao fim do primeiro semestre e ao fim da execução.

12. Local de realização:

Os eventos e os cursos ocorrerão nas dependências da FDRP, com transmissão ao vivo pela internet (youtube - canal da FDRP: <https://www.youtube.com/channel/UCh-2CIxeDNwAdxIOLYL0WHQ>)

No mesmo canal serão disponibilizados os vídeos produzidos com vistas a ampliar o conhecimento das pessoas sobre os ODS ONU 2030, e sua implementação em Ribeirão Preto.

Os materiais impressos serão objeto de distribuição gratuita entre bibliotecas e órgãos de interesse.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

ANEXO 2

DOCUMENTOS REQUERIDOS

1. Comprovante de residência da família e da moradia em Ribeirão (caso a família não resida em Ribeirão Preto).
2. Rendimentos de cada pessoa do núcleo familiar.
3. Documentos comprobatório da profissão e da renda dos integrantes do núcleo familiar.
4. Print da tela da seção “meus benefícios e bolsas” do Júpiter Web (só para discentes de graduação)
5. Comprovantes de que cursou a maior parte do ensino fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino ou em escola particular com bolsa integral fundamentada em necessidade socioeconômica.
6. Comprovante de matrícula na FDRP (somente para estudantes de Graduação e Mestrado).
7. Comprovante da conclusão do Doutorado (somente para candidatura a bolsa de Pós-Doutoramento).



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

ANEXO 3

DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE/INDÍGENA

Eu, _____, portador/a da carteira de identidade RG nº _____, inscrito/a no CPF sob nº _____, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no processo seletivo de bolsas para o Projeto “Desenvolver competências e preparar para um mundo complexo: a reformulação do Laboratório no Projeto Político-Pedagógico da FDRP-USP”, que sou:

- (____) afrodescendente
- (____) indígena

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO**

ANEXO 4

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

A Carta de Motivação deverá ter entre **750** (setecentas e cinquenta) e **1500** (mil e quinhentas) palavras, podendo utilizar citações indiretas de obras e autores de referência nos temas tratados. Na sua avaliação, serão observados os seguintes fatores:

1. Conhecimento dos assuntos relativos ao tema do projeto. **[até 20 pontos]**
2. Atuação em extensão universitária ou projetos sociais. **[até 14 pontos]**
3. Clareza, objetividade e uso correto da Língua Portuguesa. **[até 6 pontos]**